

Câmara



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 3.343, DE 20 DE MARÇO DE 2000.

“Dispõe sobre a entronização de fotos, na sala de espera existente no saguão de entrada do Pronto Socorro Municipal “Dr. Avelino Júnior”, e dá outras providências”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

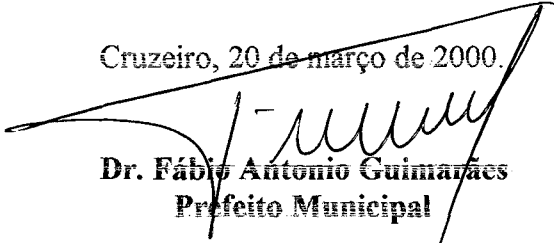
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a entronizar na Sala de Espera do Pronto Socorro Municipal “Dr. Avelino Júnior” existente no saguão de entrada do mesmo as fotos do Saudoso Dr. Avelino Júnior, ex-prefeito e idealizador João Bastos Soares, Dr. Salomão Felix, 1º diretor clínico e Mário Figueiredo de Mello Viana, 1º diretor administrativo, como justa homenagem e reconhecimento àqueles que dedicaram à vida pública, iniciando os trabalhos junto ao Pronto Socorro, quando de sua inauguração.

Artigo 2º - O Executivo Municipal estabelecerá, por ato próprio, as dimensões, forma e outros detalhes sobre a homenagem, de que trata o artigo anterior.

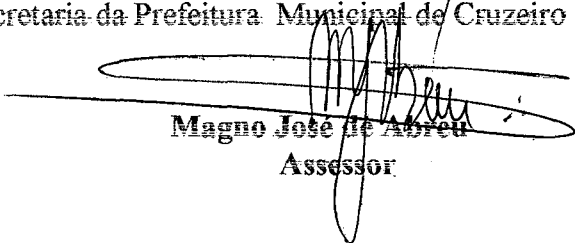
Artigo 3º - As despesas com execução desta lei, ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 20 de março de 2000.


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 20 de março de 2000.


Magno José de Abreu
Assessor